

06 | 2020

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ ÍNDICE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2020.....	3
---	---

CÂMARA MUNICIPAL

B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 12.....	3
B.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 13.....	4

AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

C.1 DESPACHO—Abertura de Procedimento de venda de habitação em hasta Pública (03/06/2020).....	5
C.2 DESPACHO - Mobilidade Intercarreiras (15/06/2020).....	6
C.1 DESPACHO - Mobilidade Intercategorias (15/06/2020).....	7

■ ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2020

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, pelas quinze horas, no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, tendo tomado as seguintes decisões:

1 – Informação da Presidente da Câmara acerca da atividade e da situação financeira do Município, de acordo com o n.º 2, alínea c), do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

TOMADO CONHECIMENTO

2 - Pedido de Autorização para abertura de 6 Procedimentos Concursais Comuns para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado:

1 Técnico Superior / Enfermagem

1 Técnico Superior / Comunicação Social;

1 Técnico Superior / Serviço Social;

1 Assistente Técnico; 2 Assistentes Operacionais / Jardineiros

Deliberado, por MAIORIA, dos 26 membros presentes, com 17 votos a favor, 1 voto contra e 8 abstenções, autorizar a abertura de seis procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para: um Técnico Superior/Enfermagem; um Técnico Superior/Comunicação Social; um Técnico Superior/Serviço Social; um Assistente Técnico e dois Assistentes Operacionais/Jardineiros.

■ CÂMARA MUNICIPAL

B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 12

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no Auditório da casa da Cultura Mestre José Rodrigues a 9 de

junho de 2020. Estiveram presentes:

ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente da Câmara Municipal, substituto legal do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO,

VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO

JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara, EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES.

Presidiu O Vice Presidente, António Manuel Amaral Salgueiro. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1-União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro – pedido de apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir à União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro um apoio financeiro no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para fazer face às despesas tidas com o evento “Homenagem ao Dr. Coriolano Ferreira, com a impressão do livro “As aldeias da União” e com outros trabalhos realizados nas três aldeias.

2. Centro Social e Paroquial de Sambade – pedido de apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir ao Centro Social e Paroquial de Sambade um apoio financeiro no montante de €9.000,00 (nove mil euros) para fazer face às obras realizadas naquela Instituição, bem como à aquisição dos equipamentos necessários, devidamente identificados no ofício registado na aplicação da Medidata sob o nº 3011 do ano de 2018.

3. Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas – para ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 13-05-2020, que propôs o envio da informação da DAF, datada de 12-05-2020 registada na aplicação da Medidata ATE sob o n.º 3456 do ano de 2020,

à Assembleia Municipal para nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas, a empresa Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.

4. Setor de Licenciamento - processo LE.1/20 – LOE.9/20 - Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de ampliação de uma edificação destinada a Centro de Atividades Ocupacionais, compreendendo o edifício preexistente (com 1 piso) e um novo edifício adjacente (com 3 pisos), com 1.047,71m², sita na Av. Francisco Sá Carneiro - Alfândega da Fé, requerido por LEQUE, Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU03)

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. Setor de Licenciamento – processo PC.12/20 – DEST.77/20 - Deferimento do pedido de emissão de certidão de destaque de parcela, referente ao prédio rústico situado em "Jogo da Bola", inscrito na matriz predial da Freguesia de Sambade sob o artigo n.º 1017 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1173/20090122, requerido por Mário António Oliveira - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-02);

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6. Programa do 1º Direito - Autorização para a celebração de contrato de participação a celebrar com o IHRU, ao abrigo do art. 16º, do DL 37/2018, de 04 de junho - Aprovação da respetiva minuta

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, o seguinte: 1. autorizar a celebração do contrato de participação ao abrigo do disposto no artº 16º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, 2. aprovar a respectiva minuta do contrato de participação, registada na aplicação da Medidata ATE sob o nº 3211, do ano de 2020;

B.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 13

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no Auditório da casa da Cultura Mestre José Rodrigues a 23 de junho de 2020. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente.

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior

1. ADRAFE – Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara;

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15-06-2020, que autorizou o pagamento do montante de €8.000,00 (oito mil euros) à ADRAFE no âmbito do protocolo celebrado entre ambas as entidades em 12-07-2017.

2. Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro para o ano de 2020;

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face a despesas com as actividades a que se comprometem para o ano de 2020.

3. Casa do Benfica de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro para o ano de 2020;

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Casa do Benfica de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face a despesas com as actividades a que se comprometem para o ano de 2020

4. União das Freguesias de Pombal e Vales – pedido de apoio financeiro

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à União das Freguesias de Pombal e Vales um apoio financeiro no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal

em vigor, perfazendo um total de €3.075,00 (três mil e setenta e cinco euros) para fazer face às despesas tidas com a execução da obra de reposição de um talude na estrada de Pombal a Vilarelhos.

5. Associação Recreativa e Cultural de Sambade – pedido de apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Sambade um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) para fazer face a despesas com as actividades a que se comprometem para o ano de 2020.

6. Regulamento de Funcionamento do ATL;

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o Regulamento de Funcionamento do ATL – Actividades de Tempos Livres, com as alterações sugeridas pelo Vereador Victor Bebiano, ou seja, restringir o ATL para o período da manhã para as crianças que reúnam os requisitos exigidos neste Regulamento, e proporcionar, no período da tarde, uma oferta para as crianças que não tenham outro sítio para ficar durante esse período do dia.

7. Medidas extraordinárias de apoio aos comerciantes de estabelecimentos de restauração e bebidas – Ocupação da via pública para instalação de esplanadas – Ratificação;

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 19-06-2020, registado na aplicação da Medidata sob o nº 4418, com as alterações sugeridas pelo vereador Victor Bebiano, no sentido de permitir o trânsito em frente à CGD com sentido obrigatório para a Travessa do Lagar d’El Rei e colocar outro equipamento de delimitação do espaço.

8. Pedido de Autorização para abertura de 6 Procedimentos Concursais Comuns para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado: 1 Técnico Superior / Enfermagem 1 Técnico Superior / Comunicação Social; 1 Técnico Superior / Serviço Social; 1 Assistente Técnico; 2 Assistentes Operacionais / Jardineiros

Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, submeter este assunto à Assembleia Municipal para autorizar o Pedido de Autorização de Abertura de 6 Procedimentos Concursais Comuns para Constituição de

Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

9. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3255/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir um apoio económico no montante de €352,00 ao requerente com o NIPG 3255/20 para ajudar no pagamento de treze meses de renda em atraso. Mais foi deliberado, que os serviços averiguem se de facto o pagamento das rendas é regularizado

■ **AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS**

C.1 DESPACHO

Abertura de Procedimento de venda de habitação em hasta Pública

03/06/2020

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 27.08.2019.-**DECIDO:**

1. Abrir procedimento de hasta pública de venda para venda do seguinte prédio urbano: Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1928, freguesia de Alfândega da Fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o nº 896/19970325de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente. Afeção: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: T2. Localização: Av./Rua/Praça: Trás de Castelo Lugar: Alfândega da Fé Código Postal: 5350-052 Alfândega da Fé. Confrontações: Norte: Rua Pública Sul: Domínio Publico Municipal Nascente: Lote n.º36 Poente: Lote n.º38. Área total do terreno: 124,0000 m².-- Área de implantação do edifício: 97,7000 m². Área bruta de construção: 97,7000 m². Área bruta dependente: 4,9000 m².-Área bruta privativa: 92,8000 m².

2. O imóvel destina-se a habitação própria .

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO: O valor base de licitação é de € 27.524,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e quatro euros)

4. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os prazos e forma de apresentação das propostas são os constantes nos arts. 10º e 11º do regulamento.

5. DOS CONCORRENTES:

Apenas podem concorrer ao presente procedimento os interessados que não sejam proprietários de qualquer habitação, e cujo agregado familiar aufera um rendimento anual até € 40.000,00.

6. JÚRI DO PROCEDIMENTO:

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros

Presidente: Miguel Francisco Simões Franco

1º Vogal Efetivo: Catarina Afonso Mesquita e Mota

2º Vogal Efetivo: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo

Vogal Suplente: Filipe Joaquim Rodrigues Pinheiro

2º Vogal Suplente: Carla Cristina Caseiro Victor

7. REGULAMENTO: Os termos concretos do procedimento estão definidos no Regulamento.

8. PUBLICITAÇÃO: O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cmalfandegadafe.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo.

Paços do Município, 03 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares).

C.2 DESPACHO

Mobilidade Intercarreiras

15/06/2020

Considerando que,

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou ser-

viço;

A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes:

A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada da trabalhadora e não pode modificar substancialmente a sua posição.

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhadora objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência da trabalhadora;

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de junho de 2020:

Ana Paula Figueiredo Neves, com a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 11, que corresponde o montante pecuniário base de 998,50€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2019, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, em vigor neste município.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 15 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

C.3 DESPACHO

Mobilidade Intercategorias

15/06/2020

Considerando que,

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade intercategorias do seguinte trabalhador, com efeitos a 01 de junho de 2020:

Armando Manuel Silva Neves, com a carreira/categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Encarregado Operacional, posicionado na 5ª posição remuneratória/nível remuneratório 12, que corresponde o montante pecuniário base de 1.050,14€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2019, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, em vigor neste município.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.